

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2102/2009, de 24 de março de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 6.282,17 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.025	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	0 3 303	772,54
0601.10.305.0019.2.030	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – FMS		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 3 312	5.509,63
TOTAL			6.282,17

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2008 e discriminado no quadro a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2008
0 3 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exercícios Anteriores	772,54
3 3 312	Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças – Exercícios Anteriores	5.509,63
TOTAL		6.282,17

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2009.

FERNANDO ÁURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista – CRC 25.365